ISSN: 2358-8829

EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E GOVERNAMENTALIDADE ALGORÍTMICA: DESAFIOS FORMATIVOS NA ERA DO CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E DA INFOCRACIA

Lívia Vitória Maria da Silva [1]
Maritânia Salete Salvi Rafagnin [2]

INTRODUÇÃO

Com a expansão do uso da internet no século XXI, diferentes dimensões da vida passaram a ser progressivamente mediadas por tecnologias digitais, como a comunicação, o trabalho, o consumo, o entretenimento, o acesso à informação e a educação. Nesse cenário, as plataformas digitais se consolidaram como espaços de interação social e de acesso à informação, nos quais circulam conhecimentos, valores e interpretações sobre o mundo. Porém, essa circulação é organizada por algoritmos que selecionam, classificam e recomendam conteúdos, interferindo no que os usuários encontram e nas perspectivas com as quais entram em contato.

Essas mediações podem ser problematizadas à luz do conceito de governamentalidade de Foucault (2008), ao considerar como o poder atua na condução das condutas e na constituição das subjetividades. Nos ambientes digitais, essa discussão se aproxima da análise de Zuboff (2021) sobre o capitalismo de vigilância, no qual experiências humanas são convertidas em dados para prever e influenciar comportamentos. A organização desse ambiente informacional também apresenta implicações políticas, examinadas por Han (2022) por meio do conceito de infocracia, que destaca os riscos da saturação informacional para a formação da opinião e para a democracia. Essas perspectivas permitem discutir a influência das plataformas e dos algoritmos sobre a percepção, as escolhas e a participação dos sujeitos.

Os efeitos dessas transformações alcançam também o campo educacional. Por um lado, a incorporação de plataformas digitais nos processos de ensino e aprendizagem pode ampliar o acesso à informação e possibilitar formas personalizadas de acompanhamento das experiências educativas (Carvalho; Silva, 2026). Por outro, a seleção de conteúdos e a orientação dos

[1] Graduanda do Curso de Direito da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, liviavitoriamss2@gmail.com
[2] Professora orientadora: Doutora, Centro das Humanidades - UFOB, maritania.rafagnin@ufob.edu.br.

percursos de aprendizagem por sistemas algorítmicos podem restringir o contato com perspectivas diversas e condicionar as escolhas dos estudantes a padrões previamente definidos. Quando orientadas pela captura da atenção e pelo engajamento contínuo, essas plataformas podem, ainda, favorecer a distração, a competitividade e a dependência tecnológica. Assim, as possibilidades de ampliação do acesso ao conhecimento coexistem com riscos à autonomia e ao pensamento crítico, colocando em discussão as finalidades e as condições de uso dessas tecnologias na formação escolar.

Ao incidirem sobre a autonomia, o pensamento crítico e as relações entre os sujeitos, essas dinâmicas colocam desafios à Educação em Direitos Humanos (EDH), que pressupõe a formação de sujeitos capazes de reconhecer a dignidade humana, de relacionar-se eticamente com o outro e de posicionar-se criticamente diante das desigualdades e das relações de poder presentes na sociedade. Nessa perspectiva, a autonomia, o pluralismo, a igualdade, a inclusão e a justiça social devem ser compreendidos como dimensões estruturantes da formação, para além de conteúdos a serem transmitidos. Portanto, cabe questionar em que medida a mediação das experiências educativas por plataformas e sistemas algorítmicos favorece ou limita a concretização desses princípios no contexto escolar. Diante disso, o objetivo desta pesquisa consiste em analisar como a governamentalidade algorítmica tensiona princípios da EDH, especialmente a autonomia, o pluralismo, a igualdade, a inclusão e a formação de sujeitos críticos e democráticos.

Para examinar essas tensões, o trabalho constitui um ensaio teórico-crítico de abordagem qualitativa, fundamentado na leitura, interpretação e articulação de categorias teóricas selecionadas em razão da sua capacidade de problematizar a relação entre educação e tecnologias digitais. O percurso articula a perspectiva de Foucault (2008) da governamentalidade às contribuições de Zuboff (2021) sobre o capitalismo de vigilância e de Han (2022) acerca da infocracia, estabelecendo diálogo com as categorias de liberdade, consciência crítica e formação do sujeito presentes na pedagogia freireana.

A análise desenvolvida evidencia que a personalização algorítmica, embora possa ampliar as possibilidades de escolha, também pode direcionar comportamentos e tensionar a autonomia dos sujeitos (Meireles, 2021). Associada à lógica de engajamento, a seleção de conteúdos pode favorecer filtros-bolha e polarizações, dificultando o contato com perspectivas divergentes (Han, 2022). Diante dessas tensões, sustenta-se que a EDH pode contribuir para a compreensão crítica dos mecanismos de poder presentes nas tecnologias digitais, reafirmando a educação como espaço de liberdade, inclusão e participação democrática.

ISSN: 2358-8829

METODOLOGIA

A pesquisa trata-se de ensaio teórico-crítico, de abordagem qualitativa, estruturado a partir da leitura, interpretação e articulação de categorias teóricas selecionadas em razão de sua capacidade de problematizar as relações entre EDH e governamentalidade algorítmica. A opção pelo ensaio teórico fundamenta-se em Meneghetti (2011), que o compreende como uma forma de produção do conhecimento marcada pela construção reflexiva e interpretativa, na qual a articulação entre conceitos e perspectivas teóricas possibilita produzir novas compreensões acerca do objeto analisado.

A dimensão crítica do percurso aproxima-se da concepção de ensaio desenvolvida por Adorno (2003). Para o autor, o ensaio não pretende apreender seu objeto por meio de um sistema conceitual fechado ou oferecer respostas totalizantes. Ao contrário, trabalha com conceitos em relação, permitindo que as tensões e contradições do próprio objeto orientem a reflexão. Nessa perspectiva, a pesquisa busca interpretar criticamente as relações entre educação e tecnologias digitais, considerando as formas contemporâneas de poder e seus efeitos sobre os processos formativos.

O percurso analítico organiza-se em torno de obras selecionadas para cada eixo da investigação. A categoria de governamentalidade é mobilizada a partir do livro *Segurança, território, população*, de Michel Foucault (2008), permitindo compreender formas de condução das condutas e de produção de subjetividades. A discussão sobre capitalismo de vigilância parte de *A era do capitalismo de vigilância*, de Shoshana Zuboff (2021), principalemebte para analisar a transformação de experiências e comportamentos em dados passíveis de previsão e modulação. Por sua vez, a categoria de infocracia é examinada a partir de *Infocracia: digitalização e a crise da democracia*, de Byung-Chul Han (2022), contribuindo para a discussão acerca das relações entre informação, poder e formação da opinião no contexto digital.

No campo educacional, o livro *Educação como prática da liberdade*, de Paulo Freire (1967), é mobilizado a partir das categorias de liberdade, consciência crítica, participação e formação do sujeito. Essas categorias permitem estabelecer relações com a EDH e interrogar em que medida processos formativos crescentemente mediados por plataformas e mecanismos algorítmicos podem favorecer ou limitar a formação de sujeitos capazes de compreender criticamente a realidade e nela intervir.

Desse modo, a análise coloca essas categorias em diálogo e tensão. O procedimento interpretativo consiste em examinar as relações entre condução das condutas, previsão

ISSN: 2358-8829

comportamental e circulação de informações à luz das categorias freireanas de liberdade e consciência crítica. A partir dessa articulação, são discutidas as tensões que a mediação algorítmica apresenta à autonomia, ao pluralismo e à formação democrática no âmbito da EDH.

REFERENCIAL TEÓRICO

1. GOVERNAMENTALIDADE ALGORÍTMICA, CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA E INFOCRACIA

O conceito de governamentalidade, formulado por Foucault (2008), designa uma racionalidade de poder que se exerce também para além do aparelho do Estado, envolvendo dispositivos de segurança voltados à gestão da população e à condução das condutas individuais e coletivas. Essa perspectiva permite investigar como racionalidades de governo atravessam também as instituições escolares.

A partir dessa matriz foucaultiana, Rouvroy e Berns (2015) cunharam o conceito de governamentalidade algorítmica, que designa

> [...] globalmente um certo tipo de racionalidade (a)normativa ou (a)política que repousa sobre a coleta, agregação e análise automatizada de dados em quantidade massiva de modo a modelizar, antecipar e afetar, por antecipação, os comportamentos possíveis (Rouvroy; Berns, 2015, p. 42)

Nessa perspectiva, a governamentalidade algorítmica não depende necessariamente de uma imposição explícita ou de uma intervenção diretamente perceptível para produzir efeitos sobre as condutas da população, pois “[...] criam-se modelos de comportamento sem que o indivíduo perceba a condução de suas ações pelas funções acionadas via algoritmos” (Teles, 2018, p. 440).

A noção de capitalismo de vigilância, desenvolvida por Zuboff (2021), oferece elementos complementares para compreender a dimensão econômica desse processo. Segundo a autora, as grandes plataformas digitais apropriam-se da experiência humana como matéria-prima gratuita, extraindo dados comportamentais que excedem o necessário à melhoria dos serviços oferecidos. Esse excedente comportamental é processado por sistemas de inteligência artificial e convertido em produtos de predição comercializados em mercados de comportamentos futuros. Nessa lógica, a ampliação da coleta e do processamento de dados busca aumentar a capacidade de identificar padrões e antecipar comportamentos (Zuboff, 2021).

ISSN: 2358-8829

Nesse sentido, a personalização de conteúdos não constitui apenas uma conveniência para o usuário, mas opera como um mecanismo de captura da experiência subjetiva a serviço da acumulação de capital. Embora possa oferecer conteúdos aparentemente mais adequados aos interesses individuais, depende da coleta e do processamento contínuo de informações sobre os sujeitos.

Essa dimensão econômica articula-se a dimensão política da governamentalidade algorítmica, uma vez que os mesmos dados que permitem conhecer e prever comportamentos também podem ser utilizados como instrumentos de intervenção sobre eles. Por sua vez, a perspectiva da infocracia, proposta por Han (2022), desloca a análise para os efeitos da digitalização sobre a esfera pública e sobre os processos democráticos de formação da opinião. Para o autor, a sociedade contemporânea passa a se organizar cada vez mais a partir da produção e circulação de informações, porém, o excesso de informações fragmentadas e instantâneas e a circulação acelerada de conteúdos podem produzir saturação e desorientação, dificultando a distinção entre informações verdadeiras e falsas. Essas condições favorecem a desinformação, a polarização e a manipulação psicopolítica dos comportamentos eleitorais e sociais (Han, 2022).

Ao tratar das plataformas como ambientes que privilegiam a repetição de conteúdos e o reforço de posições já consolidadas, Han (2022) contribui para compreender como a gestão algorítmica pode restringir o contato dos sujeitos com a pluralidade de ideias. Essa restrição relaciona-se à formação de filtros-bolha, conceito desenvolvido por Eli Pariser (2012) para explicar como a personalização seleciona informações com base em previsões sobre os interesses dos usuários. Esse processo pode reforçar posições preexistentes e intensificar a polarização social. Segundo Han (2022, p. 92), “a digitalização enfraquece a consciência factual, a consciência da realidade”.

Em conjunto, as três perspectivas de governamentalidade algorítmica, capitalismo de vigilância e infocracia, permitem compreender que as plataformas digitais e os sistemas algorítmicos não são neutros, mas participam da produção de subjetividades, da orientação de condutas e das disputas pela formação da opinião pública. Isso ainda pode repercutir em processos educativos contemporâneos – assunto esse que será discutido no próximo tópico.

2. EDUCAÇÃO, LIBERDADE E FORMAÇÃO CRÍTICA

Em *Educação como Prática da Liberdade*, Paulo Freire (1967) analisa a sociedade brasileira em transição, descrevendo a passagem de uma sociedade fechada, marcada pelo

ISSN: 2358-8829

silenciamento e pela ausência de experiência democrática, para uma sociedade que se abre à participação popular e à emersão das consciências. Nas palavras de Freire (1967, p. 54), na fase de imersão o povo era "[...] puramente espectador do processo". Já na emersão, "[...] descruza os braços e renuncia à expectação e exige a ingerência" (Freire, 1967, p. 54).

Ocorre que a arquitetura do capitalismo de vigilância (Zuboff, 2021) traz um novo ponto de tensão ao diagnóstico freireano, pois a governamentalidade algorítmica hoje pode ser interpretada como um sofisticado dispositivo de reimersão e de despolitização, ao interferir nas formas pelas quais os sujeitos acessam informações, percebem os acontecimentos e constroem suas próprias referências sobre a realidade, podendo recolocá-los novamente na posição de espectadores.

Para o Freire (1967), a educação é uma prática formativa que não se reduz à mera transmissão de informações, pois deve criar condições para que os sujeitos desenvolvam a capacidade de compreender sua realidade, confrontar diferentes perspectivas e participar conscientemente dos problemas coletivos. Por isso, a formação da autonomia depende da possibilidade de dialogar, questionar e construir posicionamentos próprios. Ao tratar da democracia como experiência de participação e de formação da consciência, Freire (1967, p. 81) afirma:

> A democracia que, antes de ser forma política, é forma de vida, se caracteriza sobretudo por forte dose de transitividade de consciência no comportamento do homem. Transitividade que não nasce e nem se desenvolve a não ser dentro de certas condições em que o homem seja lançado ao debate, ao exame de seus problemas e dos problemas comuns. Em que o homem participe.

Freire (1967) já havia discutido em outro contexto histórico o que ocorre quando essa condição é retirada do sujeito. Para ele, há uma diferença entre comunicação e comunicado:

> As sociedades a que se nega o diálogo – comunicação – e, em seu lugar, se lhes oferecem "comunicados", resultantes de compulsão ou "doação", se fazem preponderantemente "mudas". O mutismo não é propriamente inexistência de resposta. É resposta a que falta teor marcadamente crítico (Freire, 1967, p. 69).

Essa mudez pode ser relacionada com a saturação produzida pelo excesso de informações indicada por Han (2022), pois embora a comunicação digital produza um crescente volume de dados e trocas, a circulação de informações ocorre em ambientes que tendem a confirmar aquilo que o indivíduo já pensa. Nesse contexto, os filtros-bolha podem reduzir o contato com perspectivas divergentes, enfraquecendo o dissenso e o debate formativo necessários à participação e ao desenvolvimento da consciência crítica.

ISSN: 2358-8829

Essa organização do fluxo informacional não é neutra ou espontânea. Como demonstra Zuboff (2021), a seleção e a escolha da prioridade de conteúdos que serão expostos resultam do processamento do excedente comportamental extraído dos próprios usuários. Assim, os "comunicados" que substituem o diálogo podem assumir um caráter simultaneamente político e econômico ao serem desenhados para elevar determinado tipo de engajamento,

Transposta para o contexto digital, essa distinção entre comunicação e comunicado proposta por Freire (1967), permite compreender um possível efeito da governamentalidade algorítmica sobre a subjetividade: ao ter sua visão de mundo continuamente moldada por direcionamentos sutis, o sujeito tende a internalizar determinações externas apresentadas como preferências próprias, comprometendo o desenvolvimento de uma consciência livre e criadora, limitando sua capacidade de posicionamento crítico. Ainda, o engajamento promovido pelas plataformas por meio de reações, curtidas, comentários e compartilhamentos, pode ser lido à luz de Freire (1967), como uma movimentação que pode simular a participação ativa quando carece do teor crítico e do debate que caracterizam uma voz autêntica.

Nesse sentido, as categorias de liberdade, consciência crítica e participação, essenciais ao pensamento freireano, permitem estabelecer um diálogo direto com os pressupostos da EDH, uma vez que ambas as perspectivas compartilham a compreensão de que a educação não é neutra e de que ela deve contribuir para que os sujeitos compreendam criticamente a realidade em que estão inseridos, a fim de poderem intervir nela de modo transformador.

Desse modo, formar para os direitos humanos não significa apenas transmitir conteúdos normativos sobre dignidade, igualdade e cidadania, mas criar condições concretas para que os sujeitos exerçam sua liberdade e desenvolvam consciência crítica diante das relações de poder que atravessam sua existência. Assim, se a educação deve contribuir para formar sujeitos conscientes e participantes da realidade, diante da crescente mediação da experiência formativa dos estudantes por sistemas algorítmicos que selecionam conteúdos e personalizam aquilo que se vê, lê e aprende, é necessário problematizar as condições em que essa formação ocorre. Isso não significa a recusa ou a exclusão das tecnologias digitais do espaço escolar, mas o exame de suas condições de uso e de seus efeitos formativos. Antes de tudo, significa sua apropriação crítica e consciente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A articulação entre as categorias teóricas mobilizadas neste trabalho permite identificar três achados teórico-interpretativos que indicam os tensionamentos entre a governamentalidade

ISSN: 2358-8829

algorítmica e os princípios formativos da EDH. O primeiro achado é a personalização algorítmica como paradoxo da autonomia. A análise revela que a personalização de conteúdos oferecida pelas plataformas digitais pode representar um fenômeno paradoxal, na medida em que recomenda conteúdos e produtos supostamente ajustados às preferências de cada usuário.

Entretanto, essa capacidade depende da coleta e do processamento sistemático de informações sobre a experiência humana sob a forma de excedente comportamental, a partir do processamento de interações e interesses dos usuários que serão utilizados para antecipar e direcionar suas futuras escolhas. Neste processo, a lógica do capitalismo de vigilância descrito por Zuboff (2021) se articula à governamentalidade algorítmica. Alves e Andrade (2022) reforçam esse argumento ao discutirem como a governamentalidade algorítmica compromete a constituição autônoma do sujeito justamente por operar de modo pouco perceptível, incorporando-se ao cotidiano digital como se fosse uma simples conveniência, o que pode dificultar sua resistência ou questionamentos. Ademais, Meireles (2021, p. 38) discute esse fenômeno como um "paradoxo da liberdade controlada", em que os sujeitos sentem-se livres, mas os algoritmos participam do processo decisório e o manipulam a partir de escolhas já limitadas pelas opções disponíveis.

Logo, a questão da autonomia não se resume à existência ou não de liberdade formal de escolha, uma vez que o sujeito pode continuar dispondo de diferentes opções e, ainda assim, ter suas possibilidades de escolha previamente organizadas por mecanismos que apresentam determinadas alternativas e estabelecem uma ordem de hierarquia entre elas. Desse modo, a modulação comportamental não ocorre necessariamente pela supressão da escolha, mas pela organização das condições nas quais ela acontece (Meireles, 2021).

No campo da educação, esse paradoxo se manifesta na adesão institucional de plataformas e serviços digitais cujos critérios de funcionamento são pouco transparentes aos próprios estudantes e educadores, produzindo formas de direcionamento que escapam ao controle democrático da comunidade escolar (Amiel *et al.*, 2021). Assim, a ampliação aparente da autonomia individual convive com a intensificação de mecanismos de modulação comportamental, exigindo da EDH uma postura vigilante quanto aos limites reais da liberdade de escolha nos ambientes digitais de aprendizagem.

O segundo achado refere-se aos efeitos da seleção algorítmica de conteúdos sobre a pluralidade de ideias e sobre a formação do pensamento crítico, na relação entre filtros-bolha, engajamento e obstáculos à formação crítica. Ocorre que, a lógica de funcionamento das plataformas digitais, orientada pela maximização do engajamento e do tempo de permanência dos usuários, tende a privilegiar conteúdos que reforçam crenças e posicionamentos já

ISSN: 2358-8829

consolidados, favorecendo a formação de filtros-bolha e a intensificação de polarizações sociais e políticas.

Nesse sentido, Han (2022) discute como esse regime informacional compromete a discursividade racional que sustenta a esfera pública democrática, na medida em que a multiplicação acelerada de informações, longe de ampliar o debate público, tende a fragmentá-lo em bolhas discursivas pouco permeáveis ao contraditório. Porém, a questão vai além da filtragem algorítmica de conteúdos, alcançando a relação dos sujeitos com as diferenças, a qual é marcada pelo "desaparecimento do outro" e pela dificuldade de escutar e reconhecer aquilo que diverge de si (Han, 2022, p. 36).

Nesse cenário, o problema não está apenas na quantidade de informações disponíveis, mas também na forma como elas são selecionadas e apresentadas aos sujeitos. A exposição contínua a conteúdos semelhantes pode produzir a impressão de que determinadas perspectivas são mais compartilhadas do que efetivamente são, reduzindo as possibilidades de confronto com posições divergentes. Nesse contexto, a pluralidade – que depende das condições efetivas de acesso à diversidade de perspectivas – passa a ser quantidade de informações disponíveis relacionadas a mesma forma de pensamento. Trazido para a área da educação, esse fenômeno representa um obstáculo à formação crítica dos estudantes, pois o contato reduzido com perspectivas divergentes dificulta o exercício do diálogo, da alteridade e do reconhecimento da pluralidade, elementos indispensáveis à EDH e à convivência democrática.

Por fim, o terceiro achado trata da EDH como mediação formativa crítica. Diante dos dois achados anteriores, sustenta-se que a EDH pode desempenhar um papel central na formação de sujeitos capazes de compreender criticamente os mecanismos de poder que atravessam as tecnologias digitais.

Retomando as categorias freireanas de liberdade, consciência crítica e participação de Freire (1967), argumenta-se que a resposta pedagógica adequada aos desafios da governamentalidade algorítmica não é a recusa das tecnologias digitais, mas sua problematização consciente no espaço escolar. Trata-se de formar sujeitos que, ao utilizarem plataformas e sistemas algorítmicos em seu cotidiano educativo, sejam capazes de reconhecer os mecanismos de coleta de dados, de personalização e de direcionamento que operam sobre suas escolhas, desenvolvendo o que se poderia chamar de uma consciência crítica digital. A problematização dessas questões pode contribuir para deslocar o estudante da condição de usuário passivo para a de sujeito capaz de interpretar criticamente as tecnologias que participam de sua experiência.

ISSN: 2358-8829

Essa perspectiva dialoga com os princípios da autonomia, do pluralismo, da igualdade e da inclusão que orientam a EDH, na medida em que propõe deslocar o debate sobre tecnologias digitais do plano meramente instrumental para o plano ético-político, reconhecendo que a alfabetização crítica em relação aos dispositivos algorítmicos constitui, na atualidade, uma dimensão indispensável da formação para a cidadania e para os direitos humanos.

Nesse sentido, a EDH não deve limitar-se à transmissão de conteúdos sobre direitos humanos, mas contribuir para que os sujeitos reconheçam as relações de poder que atravessam os espaços nos quais vivem, comunicam-se e constroem conhecimento. No ambiente digital, isso implica compreender que a liberdade, a igualdade e a participação democrática também dependem da capacidade de perceber e questionar os mecanismos que condicionam o acesso à informação e influenciam as possibilidades de escolha no ambiente digital.

Assim, esses três achados indicam que a governamentalidade algorítmica, o capitalismo de vigilância e a infocracia podem produzir tensionamentos concretos sobre a autonomia, o pluralismo e a formação crítica dos sujeitos, ao mesmo tempo em que apontam para a EDH como espaço privilegiado de mediação pedagógica capaz de reafirmar a educação como prática de liberdade também diante das novas configurações digitais do poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a governamentalidade algorítmica apresenta desafios para a EDH, na medida em que pode influenciar nas condições necessárias ao exercício da autonomia, da pluralidade e da formação crítica dos sujeitos. A articulação entre as contribuições de Foucault (2008), Zuboff (2021) e Han (2022) permitiu analisar que a personalização algorítmica, a lógica do engajamento e a circulação massiva de informações podem influenciar escolhas e limitar o contato com perspectivas divergentes, tensionando princípios fundamentais à formação democrática.

Defende-se que a EDH não deve se limitar ao ensino de conteúdos sobre direitos e deveres. Deve também possibilitar que os estudantes reconheçam e questionem as estruturas de poder presentes no ambiente digital, compreendendo como as tecnologias participam da construção de suas experiências e percepções. Por se tratar de um ensaio teórico, essas conclusões não decorrem da observação de práticas escolares específicas. Aponta-se como possibilidades de pesquisas futuras a realização de pesquisas empíricas para examinar como essas tensões se manifestam em diferentes contextos educativos.

Por fim, retomando Freire (1967), pode-se afirmar que educar para a liberdade, no contexto contemporâneo, também exige formar sujeitos capazes de compreender e de problematizar criticamente as mediações tecnológicas que participam da construção de sua percepção da realidade. Assim, a EDH mantém sua função de formação para a liberdade e para a participação democrática diante das transformações produzidas pela sociedade digital.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos; Governamentalidade algorítmica; Capitalismo de Vigilância; Infocracia.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor W. O ensaio como forma. *In:* ADORNO, Theodor W. **Notas de literatura I.** Tradução de Jorge de Almeida. São Paulo: Duas Cidades: Editora 34, 2003. p. 15-45.

ALVES, Marco Antonio Souza; ANDRADE, Otávio Morato de. Autonomia individual em risco? Governamentalidade algorítmica e a constituição do sujeito. **Cadernos Metrópole,** São Paulo, v. 24, n. 55, p. 1007-1024, ago. 2022. DOI: https://doi.org/10.1590/2236-9996.2022-5507. Acesso em: 01 set. 2026

AMIEL, Tel; PEZZO, Thiago; CRUZ, Leonardo Ribeiro da; OLIVEIRA, Luísa Antunes. Os modos de adesão e a abrangência do capitalismo de vigilância na educação brasileira. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 39, n. 3, p. 1-22, 2021. DOI: https://doi.org/10.5007/2175-795X.2021.e80582. Acesso em: 01 set. 2026.

CARVALHO, Thiago Araújo Victor de; SILVA, Rozineide Iraci Pereira da. O uso de plataformas digitais educacionais e seus efeitos no engajamento e no desempenho dos estudantes. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, 12, n 1, p. 1-16. DOI: https://doi.org/10.51891/rease.v12i1.23889. Acesso em: 04 set. 2026.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.

HAN, Byung-Chul. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Tradução de Gabriel S. Philipson. Petrópolis: Vozes, 2022.

MEIRELES, Adriana Veloso. Algoritmos e autonomia: relações de poder e resistência no capitalismo de vigilância**. Opinião Pública**, Campinas, v. 27, n. 1, p. 28-50, jan./abr. 2021. DOI: https://doi.org/10.1590/1807-0191202127128. Acesso em: 03 set. 2026.

MENEGHETTI, Francis Kanashiro. O que é um ensaio-teórico? **RAC – Revista de Administração Contemporânea**, Curitiba, v. 15, n. 2, p. 320-332, mar./abr. 2011.

PARISER, Eli. **O filtro invisível**: o que a Internet está escondendo de você. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

ROUVROY, Antoinette; BERNS, Thomas. Governamentalidade algorítmica e perspectivas de emancipação: o díspar como condição de individuação pela relação?. **Revista Eco-Pós**, v. 18, n. 2, p. 36–56, 2015. DOI: 10.29146/eco-pos.v18i2.2662. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/view/2662. Acesso em: 16 out. 2026.

TELES, Edson. Governamentalidade algorítmica e as subjetivações rarefeitas. **Kriterion: Revista de Filosofia**, Belo Horizonte, v. 59, n. 140, p. 429-448, 2018. DOI: https://doi.org/10.1590/0100-512X2018n14005et. Acesso em: 03 set. 2026.

ZUBOFF, Shoshana. **A era do capitalismo de vigilância**: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder. Tradução de George Schlesinger. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.